



DECRETO Nº 263/2020

Nº de ordem	263/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	08 / 12 / 2020
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Maria Luiza da Cunha, Quadra 18, Parte “A” dos Lotes 08 e 09, Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Leandro Silva Pereira**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lotes 08 e 09 Parte “A” da Quadra 18 – Matrícula nº 7.986

Frente:	13,75 + 2,75 metros de curva com a rua Maria Luiza da Cunha
Fundos:	15,61 metros com Lote Parte “D” do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Direita:	20,05 metros com a parte “B” do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Esquerda:	18,6 metros com a Rua Cecílio Antônio Cruvinel

Área Total: 320,00 m²

02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lotes 08 e 09 Parte “E” da Quadra 18

Frente:	13,75 + 2,75 metros de curva com a rua Maria Luiza da Cunha
Fundos:	15,65 metros com Lote Parte “F” do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Direita:	10,5 metros com a parte “B” do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Esquerda:	8,6 metros com a Rua Cecílio Antônio Cruvinel

Área Total: 163,5 m²



Lotes 08 e 09 Parte "F" da Quadra 18

Frente:	10,00 metros com a Rua Cecílio Antônio Cruvinel
Fundos:	10,00 metros com a parte "B" do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Direita:	15,65 metros com Lote Parte "F" do lote 08 e 09 da quadra 18
Lateral Esquerda:	15,65 metros com Lote Parte "D" do lote 08 e 09 da quadra 18

Área Total: 156,5 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal